



TABOÃOPREV



Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 - Taboão da
Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 /4135-4977 / 4701-6344

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 200901/2021, firmado entre a TABOÃOPREV-Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra e à empresa CIEE.

A TABOÃOPREV, **Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.472/0001-36, Rua Mario Latorre, nº 130, Parque Pinheiros, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por sua Superintendente **ELIANA BENDINI LANTYER**, brasileira, casada, portador do RG nº 20.728.357-6 e do CPF nº 143.438.078-51, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.**, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, Cep 04533-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, neste ato representado (a) por **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, portador do RG n.º 19.404.680-1 e CPF n.º 106.542.208-32, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 19 de setembro de 2023, a contar de 20 de setembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados, o valor global de R\$ 7.835,45 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) em 12 parcelas mensais, sendo de R\$ 130,59 (Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) por estudante / mês, valor este correspondente a um reajuste de 8,825750% (INPC) sobre o valor originalmente contratado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de setembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Taboão da Serra, 20 de setembro de 2022.

Eliana Bendini Lantyer
Superintendente Autárquica
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIANA DE SOUZA FLORES

RG: 46.885.417-4